



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

LEI Nº 378

Dispõe sobre auxílio a Paróquia de Santa Luzia.

A Câmara Municipal de Santa Luzia decreta e eu sanciono a seguinte lei:

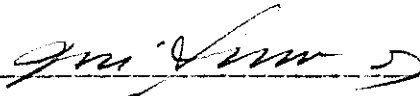
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder á Paróquia de Santa Luzia, situada nesta cidade, neste exercício, o auxílio de Cr\$150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros).

Artigo 2º - A importância estipulada no artigo 1º, será aplicada exclusivamente, na construção da Capela do Carmo que está sendo feita no Cemitério Municipal desta Cidade.

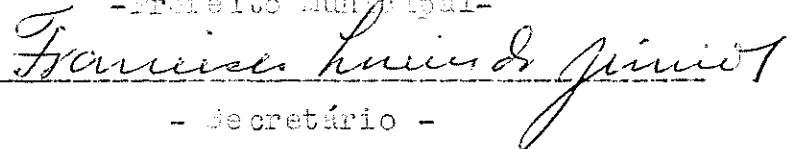
Artigo 3º - Fica aberto o crédito especial de Cr\$150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), para atender as despesas do artigo 1º desta lei.

Artigo 4º - Revoga-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, 6 de maio de 1964.



- Prefeito Municipal -



- Secretário -